



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 08 de setembro de 2022.

Mensagem nº 077/2022

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 056/2022.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, alienar à Leila Olga Magalhães de Almeida, em investidura, uma faixa de terreno municipal.

O terreno em questão originou-se da implantação da Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva, antigo leito ferroviário. Trata-se de um terreno que está situado entre um imóvel privado e a via pública, confinando a propriedade privada e impedindo o acesso desta à via pública. Em que pese sua área ser de tamanho considerável, sua ocupação impediria o acesso à propriedade privada e é passível de investidura nos termos da Lei Municipal nº 803, de 17 de outubro de 1973.

A presente investidura será feita pelo valor de R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais), conforme laudo de avaliação realizado por aplicação dos procedimentos da ABNT NBR 14653-2 – Avaliação de Imóveis Urbanos e pela ABNT NBR 14653-1 – Avaliação de Imóveis, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado. Para fins de instrução do Projeto de Lei, encaminho a esta Casa Legislativa, anexo, o referido laudo de avaliação, memorial descritivo e o croqui da área objeto da investidura, cujo pagamento obedecerá o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 803, de 17 de outubro de 1973.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Curvelo, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, permitindo assim a conclusão do pleito formulado pela cidadã.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Emerson de Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 056/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, ALIENAR À LEILA OLGA MAGALHÃES DE ALMEIDA, EM INVESTIDURA, UMA FAIXA DE TERRENO MUNICIPAL.

Art. 1º Fica o Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, autorizado a alienar à Leila Olga Magalhães de Almeida, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 961.064.846-00, residente e domiciliada na Rua Othon Júnior, nº 250, Bairro Maria Amália, CEP: 35.798-0063, Curvelo/MG, em investidura, uma faixa de terreno municipal, devidamente individualizada, conforme descrito no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A área objeto de investidura se constitui em área urbana, resultante da implantação da Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva, antigo leito ferroviário, confinando a propriedade da beneficiária, abrangendo os fundos do referido imóvel, registrado sob a matrícula nº 4.592, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Curvelo/MG.

Art. 3º A presente investidura será feita pelo valor de R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais), conforme Laudo de Avaliação, datado de 25 de julho de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, observadas as normas técnicas aplicáveis pela ABNT, cujo pagamento obedecerá o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 803, de 17 de outubro de 1973.

Art. 4º A presente investidura é dispensada de licitação na forma da alínea “d” do inciso I do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, §§ 2º e 3º do art. 110 da Lei Orgânica do Município de Curvelo, de 18 de março de 1990, e Lei Municipal nº 803, de 1973 e isenta do imposto de transmissão de bens imóveis – ITBI, de acordo com o inciso VI do art. 95 da Lei Complementar Municipal nº 118, de 27 de setembro de 2017.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente alienação correrão por conta da beneficiária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de setembro de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

DESCRIPTIVO DO IMÓVEL

O imóvel objeto de investidura por esta Lei se constitui de uma faixa de terreno municipal, de perímetro 28,017 m e área de 45,4278 m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 7.925.970,929m** e **E 559.684,523m**; deste, segue confrontando com "RUA", com os seguintes azimutes e distâncias: 95°14'59" e 6,29 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7.925.970,353m** e **E 559.690,787m**; deste, segue confrontando com AV. INTEGRAÇÃO SÉRGIO EUGÊNIO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°54'14" e 7,72 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7.925.963,410m** e **E 559.687,415m**; deste, segue confrontando com 01.03.014.0087.001, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°14'59" e 6,29 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7.925.963,986m** e **E 559.681,151m**; deste, segue confrontando com 01.03.014.0071.001, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°54'14" e 7,72 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

Av. Dom Pedro II, Nº 487, Centro, Curvelo, MG
CEP: 35.790-000 – Tel.: (38) 3722-2947 - www.curvelo.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação: Planta de investidura para imóvel de inscrição municipal 01.03.014.0071.001 de Leila Olga Magalhães de Almeida.

Local: Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva, nº. 15 – Bairro Centro

Perímetro: 28,017 m **Área:** 45,4278 m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 7.925.970,929m** e **E 559.684,523m**; deste, segue confrontando com "RUA", com os seguintes azimutes e distâncias: **95°14'59"** e **6,29 m** até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7.925.970,353m** e **E 559.690,787m**; deste, segue confrontando com AV. INTEGRAÇÃO SÉRGIO EUGÊNIO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: **205°54'14"** e **7,72 m** até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7.925.963,410m** e **E 559.687,415m**; deste, segue confrontando com 01.03.014.0087.001, com os seguintes azimutes e distâncias: **275°14'59"** e **6,29 m** até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7.925.963,986m** e **E 559.681,151m**; deste, segue confrontando com 01.03.014.0071.001, com os seguintes azimutes e distâncias: **25°54'14"** e **7,72 m** até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Curvelo, 01 de agosto de 2022.

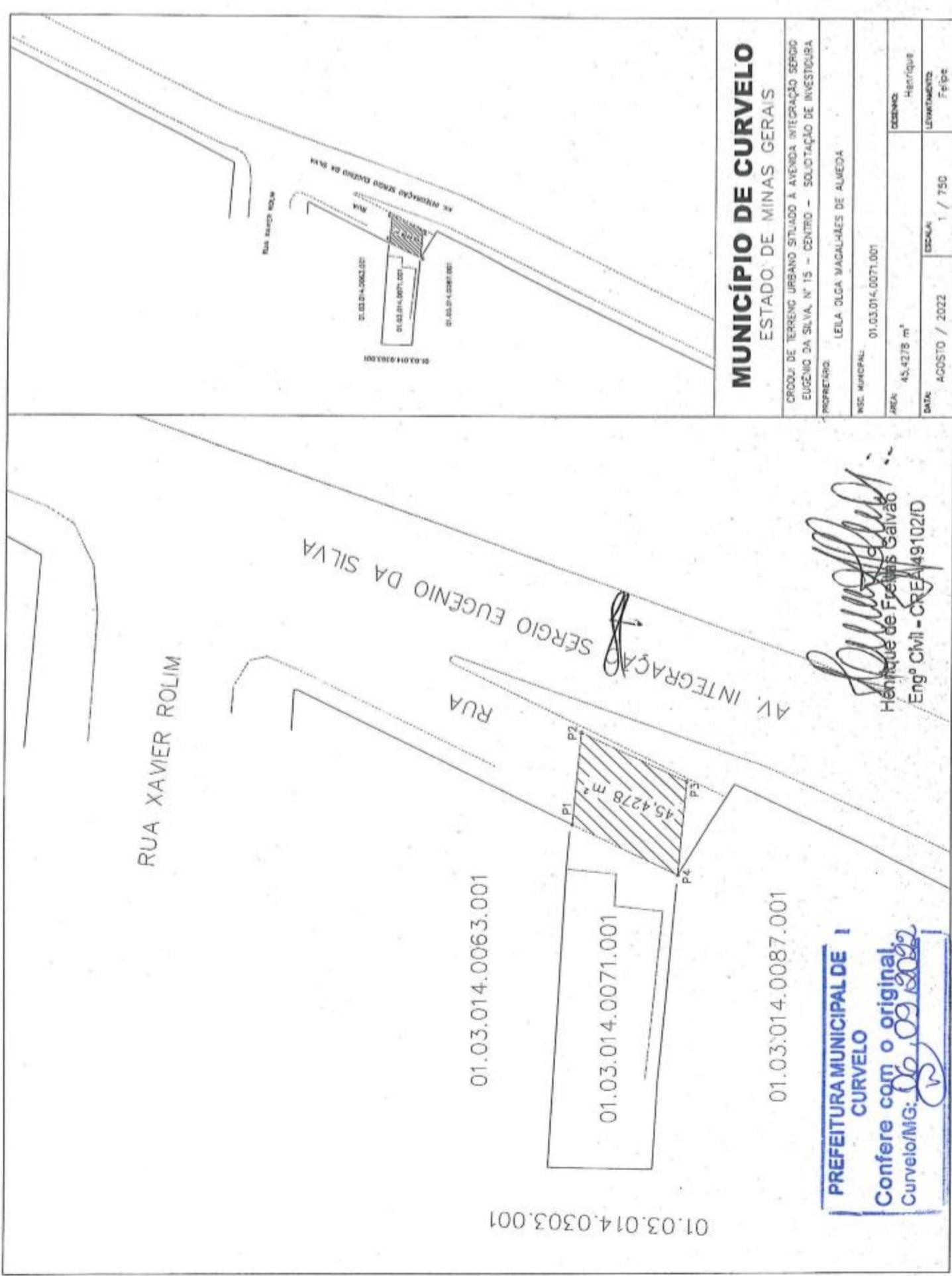


JOSÉ CARLOS NOGUEIRA FILHO
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SERVIÇOS URBANOS

MUNICÍPIO DE CURVELO
CNPJ: 17.695.024/0001-05

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Henrique de Freitas Galvão
Engº Civil - CREA 49102/B



MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CRÓQUI DE TERRENO URBANO SITUADO A AVENIDA INTEGRAÇÃO SÉRGIO EUGÊNIO DA SILVA, N° 15 - CENTRO - SOLICITAÇÃO DE INVESTIDURA

PROPRIETÁRIO: LEILA OLGA MAGALHÃES DE ALMEIDA

INSC. MUNICIPAL: 01.03.014.0071.001

ÁREA: 45,4278 m²

DATA: AÇOSTO / 2022

DESENHO: Henrique
 LEVANTAMENTO: Felipe

ESCALA: 1 / 750

RUA XAVIER ROLIM

AV. INTEGRAÇÃO SÉRGIO EUGÊNIO DA SILVA

RUA

01.03.014.0063.001

01.03.014.0071.001

01.03.014.0087.001

01.03.014.0303.001

Henrique de Freitas Galvão
 Henrique de Freitas Galvão
 Engº Civil - CREA 149102/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO
 Confere com o original
 Curvelo/MG: 06/09/2022